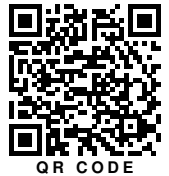




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 24 de janeiro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 591



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 511/2020)	3
DECRETO (Nº 511/2020)	4
DECRETO (Nº 512/2020)	5
DECRETO (Nº 512/2020)	6
DECRETO (Nº 513/2020)	7
DECRETO (Nº 513/2020)	8
DECRETO (Nº 514/2020)	9
DECRETO (Nº 514/2020)	10
DECRETO (Nº 515/2020)	11
DECRETO (Nº 515/2020)	12
DECRETO (Nº 516/2020)	13
DECRETO (Nº 516/2020)	14
DECRETO (Nº 517/2020)	15
DECRETO (Nº 517/2020)	16
DECRETO (Nº 518/2020)	17
DECRETO (Nº 518/2020)	18
DECRETO (Nº 519/2020)	19
DECRETO (Nº 519/2020)	20
DECRETO (Nº 520/2020)	21
DECRETO (Nº 520/2020)	22
DECRETO (Nº 521/2020)	23
DECRETO (Nº 522/2020)	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	25
ATOS OFICIAIS	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019)	25
PORTARIA (Nº 008/2020)	34

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

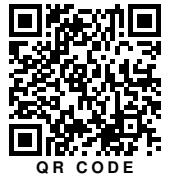


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 24 de janeiro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 591

SUMÁRIO



QR CODE

PORTARIA (Nº 009/2020)	35
PORTARIA (Nº 010/2020)	36
PORTARIA (Nº 011/2020)	37
PORTARIA (Nº 012/2020)	38
PORTARIA (Nº 013/2020)	39
PORTARIA (Nº 014/2020)	40
PORTARIA (Nº 015/2020)	41
PORTARIA (Nº 016/2020)	42
PORTARIA (Nº 017/2020)	43
PORTARIA (Nº 018/2020)	44
PORTARIA (Nº 019/2020)	45
PORTARIA (Nº 020/2020)	46
PORTARIA (Nº 021/2020)	47
PORTARIA (Nº 022/2020)	48
PORTARIA (Nº 023/2020)	49
PORTARIA (Nº 024/2020)	50
PORTARIA (Nº 025/2020)	51
PORTARIA (Nº 026/2020)	52
PORTARIA (Nº 027/2020)	53
PORTARIA (Nº 027/2020)	54
PORTARIA (Nº 028/2020)	55

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 511/2020)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 511 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia JEIZA SANTOS BORGES para o Cargo de Assistente de Gabinete do Prefeito Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **Jeiza Santos Borges** para o Cargo de Assistente de Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2020.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital
por REINALDO TEIXEIRA
BRAGA FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.23 17:01:57
-02'00'

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 511/2020)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 511 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia JEIZA SANTOS BORGES para o Cargo de Assistente de Gabinete do Prefeito Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **Jeiza Santos Borges** para o Cargo de Assistente de Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2020.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital
por REINALDO TEIXEIRA
BRAGA FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.23 17:01:57
-02'00'

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 512/2020)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 512 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia LUCAS DA SILVA LIMA para o Cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo e Juventude, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia **Lucas da Silva Lima** para o Cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo e Juventude de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2020.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.23 17:01:18
-02'00'

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 512/2020)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 512 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia LUCAS DA SILVA LIMA para o Cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo e Juventude, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia **Lucas da Silva Lima** para o Cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo e Juventude de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2020.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.23 17:01:18
-02'00'

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 513/2020)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 513 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia OSEAS DE CASTRO GUERREIRO para o Cargo de Encarregado da Guarda Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia **Oseas de Castro Guerreiro** para o Cargo de Encarregado da Guarda Municipal de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2020.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.23 17:00:43
-02'00"

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 513/2020)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 513 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia OSEAS DE CASTRO GUERREIRO para o Cargo de Encarregado da Guarda Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia **Oseas de Castro Guerreiro** para o Cargo de Encarregado da Guarda Municipal de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2020.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.23 17:00:43
-02'00"

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 514/2020)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 514 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia **RAFAEL DE SOUZA TORTOSA** para o Cargo de Encarregado de Almoarifado da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia **Rafael de Souza Tortosha** para o Cargo de Encarregado de Almoarifado da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2020.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.23 17:25:08
-02'00'

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 514/2020)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 514 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia **RAFAEL DE SOUZA TORTOSA** para o Cargo de Encarregado de Almoarifado da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia **Rafael de Souza Tortosha** para o Cargo de Encarregado de Almoarifado da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2020.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.23 17:25:08
-02'00'

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 515/2020)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 515 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia **FATIMA CRISTINA MARQUES NOGUEIRA** para o Cargo de Coordenadora do SAMU da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia **Fátima Cristina Marques Nogueira** para o Cargo de Coordenadora do SAMU da Secretaria Municipal de Saúde de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.23 17:00:10 -02'00'

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 515/2020)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 515 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia **FATIMA CRISTINA MARQUES NOGUEIRA** para o Cargo de Coordenadora do SAMU da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia **Fátima Cristina Marques Nogueira** para o Cargo de Coordenadora do SAMU da Secretaria Municipal de Saúde de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.23 17:00:10 -02'00'

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 516/2020)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 516 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia JEONE SANTOS MUNIZ para o Cargo de Coordenador do Centro do Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia **Jeone Santos Muniz** para o Cargo de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.23 16:59:27 -02'00'

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 516/2020)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 516 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia JEONE SANTOS MUNIZ para o Cargo de Coordenador do Centro do Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia **Jeone Santos Muniz** para o Cargo de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.23 16:59:27 -02'00'

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 517/2020)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 517 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia ROMILDO TERCIO BESSA MIRANDA para o Cargo de Coordenador de Laboratório e Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia **Romildo Tércio Bessa Miranda** para o Cargo de Coordenador de Laboratório e Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.23 17:26:37 -02'00'

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 517/2020)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 517 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia ROMILDO TERCIO BESSA MIRANDA para o Cargo de Coordenador de Laboratório e Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia **Romildo Tércio Bessa Miranda** para o Cargo de Coordenador de Laboratório e Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534
REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.23 17:26:37 -02'00'

DECRETO (Nº 518/2020)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 518 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia IANDRA EUFRAZIO DA SILVA SOUSA para o Cargo de Assistente de Gabinete da Controladoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia **Iandra Eufrazio da Silva Souza** para o Cargo de Assistente de Gabinete da Controladoria Geral do Município de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2020.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.23 17:03:34
-02'00"

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 518/2020)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 518 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia IANDRA EUFRAZIO DA SILVA SOUSA para o Cargo de Assistente de Gabinete da Controladoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia **Iandra Eufrazio da Silva Souza** para o Cargo de Assistente de Gabinete da Controladoria Geral do Município de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2020.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.23 17:03:34
-02'00"

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 519/2020)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 519 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia CONSUELO PINHEIRO MACHADO para o Cargo de Assistente de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia **Consuelo Pinheiro Machado** para o Cargo de Assistente de Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.23 17:36:38
-02'00"

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 519/2020)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 519 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia CONSUELO PINHEIRO MACHADO para o Cargo de Assistente de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia **Consuelo Pinheiro Machado** para o Cargo de Assistente de Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.23 17:36:38
-02'00"

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 520/2020)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 520 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia JONASDETH SANTOS OOLIVEIRA para o Cargo de Monitor de Unidade de Saúde do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia **Jonasdeth Santos Oliveira** para o Cargo de Monitor de Unidade de Saúde do Município de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.23 17:23:44
-02'00'

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 520/2020)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 520 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia JONASDETH SANTOS OOLIVEIRA para o Cargo de Monitor de Unidade de Saúde do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia **Jonasdeth Santos Oliveira** para o Cargo de Monitor de Unidade de Saúde do Município de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.23 17:23:44
-02'00'

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 521/2020)

**GABINETE DO
PREFEITO**



DECRETO 521 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia **ESTEFÂNIA RODRIGUES BARBOSA** para o Cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia **Estefânia Rodrigues Barbosa** para o Cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria de Saúde do Município de Xique-Xique.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Janeiro de 2020.

REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital
por REINALDO TEIXEIRA
BRAGA FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.24 11:02:33
-02'00'

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO (Nº 522/2020)

GABINETE DO
PREFEITO



DECRETO 522 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Inspectora de Unidade Escolar da Secretaria de Educação e Cultura do município de Xique-Xique e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art.1º Nomeia **MARIA EDILENE SILVA SANTOS** para o cargo de Inspectora de Unidade Escolar da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xique-Xique.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de janeiro de 2020.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2020.01.24 11:04:13 -02'00'

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019)

19/11/2019

SEI/FNDE - 1621145 - Ata de Registro de Preços



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019

Processo nº 23034.039293/2019-41

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

Validade da Ata: 12 meses

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. RODRIGO SERGIO DIAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 39.561.246-9, SSP/SP, CPF 225.510.368-01, nomeado por meio da Portaria n.º 2.278, de 28 de agosto de 2019 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 29/08/2019, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 11/2019, homologada em 06/11/2019, processo administrativo n.º 23034.050192/2018-41, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) ou Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 11/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SIGARPEWEB, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada para os Órgãos Participantes de Compra Nacional e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.600	UNIDADE	Nacional	R\$ 193.632,00	R\$ 309.811.200,00
5	Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do	1.600	UNIDADE	NACIONAL	R\$ 247.950,00	R\$ 396.720.000,00

https://www.fnde.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1873922&infra_sis... 1/5

19/11/2019

SEI/FNDE - 1621145 - Ata de Registro de Preços

salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.							
VALOR TOTAL							R\$ 706.531.200,00

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ n.º: 06.020.318/0001-10	Razão Social: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	
Endereço: Rua Volkswagen, 291 - 8º andar - Jabaquara		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 04.344-901
Telefone: (11) 5582-5885 ou (11) 5582-5292		Fax: (11) 5582-5523
Endereço Eletrônico: adriana.ceconello@volkswagen.com.br e felicia.araujo@volkswagen.com.br		
Representante: Adriana Ceconello		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 1048419947 - SSP/RS	CPF n.º: 608.499.080-00	

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13.

4.2. As quantidades fixadas na Cláusula Segunda representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes de Compra Nacional, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

4.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

4.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

4.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados na Cláusula Segunda, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.2.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

4.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB (www.fnde.gov.br/sigarpweb), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B - SEI n.º 1621156).

4.4. O FNDE, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência, dos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e desta Ata, assim como quando o Fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pelo FNDE, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que tiverem dado causa à suspensão.

5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor

https://www.fnde.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1873922&infra_sis... 2/5

19/11/2019

SEI/FNDE - 1621145 - Ata de Registro de Preços

registrado em igualdade de condições.

5.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 11/2019**, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

5.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

5.2.2. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

5.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

6. DO CONTROLE DE QUALIDADE

6.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer durante as etapas de produção e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

6.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B - SEI n.º 1621156).

6.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às regras do Controle de Qualidade previstas no Edital e seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - **Impedimento de licitar e contratar** com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

7.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

7.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1873922&infra_sis... 3/5

19/11/2019

SEI/FNDE - 1621145 - Ata de Registro de Preços

- 7.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.
8. **DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 8.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, **devidamente comprovados e justificados**:
- 8.3.1. por razão de interesse público; ou
 - 8.3.2. a pedido do fornecedor.
9. **DA DIVULGAÇÃO**
- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 9.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente Ata vai assinada eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CECCONELLO, Usuário Externo**, em 14/11/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SERGIO DIAS, Presidente**, em 19/11/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA ALMEIDA LEITE, Testemunha**, em 19/11/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE, Testemunha**, em 19/11/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1621145** e o código CRC **5877429A**.

Assinado eletronicamente por:

RODRIGO SERGIO DIAS

Presidente do FNDE

Órgão Gerenciador

ADRIANA CECCONELLO

Man Latin America Indústria e Comércio de Veículo LTDA

Fornecedor

Testemunhas:

https://www.fnde.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1873922&infra_sis... 4/5

19/11/2019

SEI/FNDE - 1621145 - Ata de Registro de Preços

MÁRCIA CRISTINA ALMEIDA LEITE

CPF: 296.232.942-04

RG: 1424575 SSP/PA

GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE

CPF: 062.720.614-04

RG: 356193 SSP/DF

Referência: Processo nº 23034.039293/2019-41

SEI nº 1621145

https://www.fnde.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1873922&infra_sis... 5/5

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>



MAN Latin America

São Paulo, 20 de agosto de 2019

AO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.050192/2018-41
REGISTRO DE PREÇO

Prezados senhores,

Atendendo determinação do edital, segue abaixo nossa proposta para fornecimento de ônibus:

PROPOSTA DE PREÇOS ITEM 2 – MODELO ORE 1

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes em atendimento a entidades educacionais das redes públicas de ensino do Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e especificações constantes no Termo de Referência – caderno de informações técnicas.

ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1600	R\$ 193.632,00 (Cento e noventa e três Mil, seiscentos e trinta e dois Reais)	R\$ 309.811.200,00 (Trezentos e nove milhões, oitocentos e onze Mil e duzentos Reais)

FORNECEDOR:

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

- Escritório comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecido à Rua Volkswagen, 291 – 8º andar – Jabaquara – São Paulo/SP – CEP: 04344-901 e
- Sede fabril, inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ – CEP 27537-803, de onde partirão os ônibus e respectivas notas fiscais eletrônicas.

Contatos: (11) 5582-5885 ou (11) 5582-5292 Fax: (11) 5582-5523
E-mail: adriana.cecconello@volkswagen.com.br e felicia.araujo@volkswagen.com.br

- Dados para pagamento:
Banco do Brasil
Agência: 2659-X
Conta: 2010-9
Código identificador: 2025-7 - praça de pagamento São Paulo/SP

Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias.

Garantia: 24 meses conforme encarte B.A

MAN Latin America



Local de entrega: indicado pelo CONTRATANTE, nos contratos firmados

Prazos de Entrega:

REGIÃO	PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA
NORTE	160
NORDESTE	130
CENTRO-OESTE	110
SUDESTE	110
SUL	110

Pagamento: 20 dias após apresentação da cobrança prevista no item 10, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal e aprovação da documentação comprobatória pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes.

Observações:

- 1) Os valores propostos consideram a isenção de impostos previstos no Edital;
- 2) O valor do frete está embutido no preço total e levando em consideração a expectativa de produção de unidades de veículos, por regiões, conforme disposto no Edital;

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no termo de referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Adriana Cecconello
Endereço: R. Volkswagen, 291 – 8º andar – Bairro Jabaquara
Cidade: São Paulo UF:SP CEP: 04344-901
CPF/MF: 608.499.080-00 Carteira identidade nº.: 1048419947 Expedido por: SSP/RS
Cargo/Função: Supervisora Naturalidade: Caxias do Sul / RS Nacionalidade: Brasileira

Sem mais, atenciosamente,


ADRIANA CECCONELLO

REPRESENTANTE LEGAL

MAN Latin America

Adriana Cecconello
RG: 1048419947
CPF: 608.499.080-00


FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO

REPRESENTANTE LEGAL

MAN Latin America

Felicia Vasconcelos de Araujo
RG: 099872681
CPF: 033.248.817-20



MAN Latin America

São Paulo, 20 de agosto de 2019

AO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.050192/2018-41
REGISTRO DE PREÇO

Prezados senhores,

Atendendo determinação do edital, segue abaixo nossa proposta para fornecimento de ônibus:

PROPOSTA DE PREÇOS ITEM 5 – MODELO ORE 3

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes em atendimento a entidades educacionais das redes públicas de ensino do Estado, Distrito Federal e Municípios, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e especificações constantes no Termo de Referência – caderno de informações técnicas.

ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1600	R\$ 247.950,00 (Duzentos e quarenta e sete Mil novecentos e cinquenta Reais)	R\$ 396.720.000,00 (Trezentos e noventa e seis Milhões, setecentos e vinte Mil Reais)

FORNECEDOR:

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

- Escritório comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecido à Rua Volkswagen, 291 - 8º andar - Jabaquara - São Paulo/SP - CEP: 04344-901 e
- Sede fabril, inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, 100 - Polo Industrial - Resende/RJ - CEP 27537-803, de onde partirão os ônibus e respectivas notas fiscais eletrônicas.

Contatos: (11) 5582-5885 ou (11) 5582-5292 Fax: (11) 5582-5523
E-mail: adriana.ceconello@volkswagen.com.br e felicia.araujo@volkswagen.com.br

- Dados para pagamento:
Banco do Brasil
Agência: 2659-X
Conta: 2010-9
Código identificador: 2025-7 - praça de pagamento São Paulo/SP

Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias.

Garantia: 24 meses conforme encarte B.A

MAN Latin America



Local de entrega: indicado pelo CONTRATANTE, nos contratos firmados

Prazos de Entrega:

REGIÃO	PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA
NORTE	160
NORDESTE	130
CENTRO-OESTE	110
SUDESTE	110
SUL	110

Pagamento: 20 dias após apresentação da cobrança prevista no item 10, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal e aprovação da documentação comprobatória pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes.

Observações:

- 1) Os valores propostos consideram a isenção de impostos previstos no Edital;
- 2) O valor do frete está embutido no preço total e levando em consideração a expectativa de produção de unidades de veículos, por regiões, conforme disposto no Edital;

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência (anexo I do edital).


Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no termo de referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Adriana Cecconello
Endereço: R. Volkswagen, 291 – 8º andar – Bairro Jabaquara
Cidade: São Paulo UF:SP CEP: 04344-901
CPF/MF: 608.499.080-00 Carteira identidade nº.: 1048419947 Expedido por: SSP/RS
Cargo/Função: Supervisora Naturalidade: Caxias do Sul / RS Nacionalidade: Brasileira

Sem mais, atenciosamente,


ADRIANA CECCONELLO
REPRESENTANTE LEGAL

MAN Latin America

Adriana Cecconello
RG: 1048419947
CPF: 608.499.080-00


FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO
REPRESENTANTE LEGAL

MAN Latin America

Felicia Vasconcelos de Araujo
RG: 099872681
CPF: 033.248.817-20

PORTARIA (Nº 008/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 008 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **LAÍS FERREIRA DA SILVA** para o cargo de Diretora Escolar da Creche Municipal Zilda Arns Neumann e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **LAÍS FERREIRA DA SILVA** para o cargo de Diretora Escolar da Creche Municipal Zilda Arns Neumann.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 009/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 009 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **VINÍCIUS DA SILVA BONFIM** para o cargo de Diretor Escolar do Colégio Municipal Laurentino Bruno e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **VINÍCIUS DA SILVA BONFIM** para o cargo de Diretor Escolar do Colégio Municipal Laurentino Bruno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 010/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 010 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **DANIELA CHAGAS ALMEIDA** para o cargo de Vice-diretora da Escola Municipal Maria Custódio Chaves e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **DANIELA CHAGAS ALMEIDA** para o cargo de Vice-diretora da Escola Municipal Maria Custódio Chaves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 011/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 011 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **EMERSON RODRIGUES BARBOSA** para o cargo de Vice-diretor da Escola Comunitária Nova Vida e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **EMERSON RODRIGUES BARBOSA** para o cargo de Vice-diretor da Escola Comunitária Nova Vida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 012/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 012 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **IDIANY LIMA DOS SANTOS** para o cargo de Vice-diretora da Escola Batista Filhos de Sião e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **IDIANY LIMA DOS SANTOS** para o cargo de Vice-diretora da Escola Batista Filhos de Sião.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 013/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 013 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **PEDRINA BESSA DE SOUZA** para o cargo de Vice-diretora da Escola Municipal Herculano Pereira Bastos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **PEDRINA BESSA DE SOUZA** para o cargo de Vice-diretora da Escola Municipal Herculano Pereira Bastos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 014/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 014 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA** para o cargo de Vice-diretora da Escola Reunidas César Zama e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA** para o cargo de Vice-diretora da Escola Reunidas César Zama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 015/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 015 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **ITAMAR FERREIRA SILVESTRE NERY** para o cargo de Vice-diretor Escolar da Escola Reunidas César Zama e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **ITAMAR FERREIRA SILVESTRE NERY** para o cargo de Vice-diretor Escolar da Escola Reunidas César Zama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 016/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 016 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **BEATRIZ BASTOS NOVAES** para o cargo de Vice-diretora da Escola Municipal Herculano Pereira Bastos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **BEATRIZ BASTOS NOVAES** para o cargo de Vice-diretora da Escola Municipal Herculano Pereira Bastos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 017/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 017 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **EDILÂNIA PEREIRA BRITO** para o cargo de Vice-diretora do Colégio Municipal Senhor do Bonfim e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **EDILÂNIA PEREIRA BRITO** para o cargo de Vice-diretora do Colégio Municipal Senhor do Bonfim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.



ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 018/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 018 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **ALAN SANTOS DE MATOS** para o cargo de Secretário Escolar da Escola Batista Filhos de Sião e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **ALAN SANTOS DE MATOS** para o cargo de Secretário Escolar da Escola Batista Filhos de Sião.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 019/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 019 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **LUÍSA BRANDÃO SANTOS** para o cargo de Secretária Escolar da Creche Municipal Gildete de Souza Viana e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **LUÍSA BRANDÃO SANTOS** para o cargo de Secretária Escolar da Creche Municipal Gildete de Souza Viana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 020/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **MÁRCIO BORGES PEREIRA** para o cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Professora Anita de Carvalho e Silva e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **MÁRCIO BORGES PEREIRA** para o cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Professora Anita de Carvalho e Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 021/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 021 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **MARIA ROBERTA NEPOMUCENO DIAMANTINA DA PAIXÃO** para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Nanita Lacerda Magalhães e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **MARIA ROBERTA NEPOMUCENO DIAMANTINA DA PAIXÃO** para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Nanita Lacerda Magalhães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 022/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 022 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **RAÍSA DE SOUZA BARBOSA** para o cargo de Secretária Escolar da Escola Comunitária Nova Vida e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **RAÍSA DE SOUZA BARBOSA** para o cargo de Secretária Escolar da Escola Comunitária Nova Vida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 023/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 023 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **UÍVIA LIMA DOS SANTOS** para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Juvenal Alves Pereira e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **UÍVIA LIMA DOS SANTOS** para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Juvenal Alves Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 024/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 024 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **MAAYANNY SHIRLEY RIBEIRO DA FRANCA** para o cargo de Secretária Escolar da Creche Municipal Zilda Arns Neumann e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **MAAYANNY SHIRLEY RIBEIRO DA FRANCA** para o cargo de Secretária Escolar da Creche Municipal Zilda Arns Neumann.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 025/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 025 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA** para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal José Petitinga e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA** para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal José Petitinga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 026/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 026 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **JEANE RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS** para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Anita de Carvalho e Silva e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art.1º - Nomear **JEANE RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS** para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Anita de Carvalho e Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 027/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 027 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **MAÍRA RODRIGUES DOURADO** para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Lions Clube e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **MAÍRA RODRIGUES DOURADO** para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Lions Clube.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 027/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 027 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **MAÍRA RODRIGUES DOURADO** para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Lions Clube e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **MAÍRA RODRIGUES DOURADO** para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Lions Clube.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA (Nº 028/2020)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA 028 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia **JANE ALVES LEITE DA COSTA** para o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear **JANE ALVES LEITE DA COSTA** para o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 23 de janeiro de 2020.


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura